



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 024/2011

SÚMULA: “Dá denominação de logradouro público que especifica”.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada Rua Geraldo Ferreira da Cruz a rua com início nas terras de herdeiros de Geraldo Ferreira da Cruz e término na Rua Araucária, no Bairro jardim Roma, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Agosto de 2011.

... no Expediente da Sessa

do dia 16/08/2011

Secretário

Ângelo Prodóscimo

Vereador

APROVADO EM único DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 23/08/2011

Presidente

APROVADO EM redação final
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 30/08/2011

Presidente



República Federativa do Brasil

Cartório Distrital de Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

82

Certidão de Óbito

Certifico que, no livro, térmo e folhas abaixo discriminados, foi lavrado o assento de óbito de

“GERALDO FERREIRA DA CRUZ”

do sexo masculino, falecido aos seis dias do mês de dezembro do ano dois mil e cinco, (06/12/2005), às 12:50 (doze horas e cinqüenta minutos), no Hospital Cajuru, Curitiba, Paraná.

Era nascido em 06/08/1948, estando com 57 anos de idade, natural de Governador Valadares, Minas Gerais, motorista, que residia na Rua Campo Largo, nº 02 - Jardim Roma, Almirante Tamandaré, Paraná.

Era filho de JOSÉ FERREIRA DA CRUZ e de RITA FERREIRA DA CRUZ.

Era de estado civil casado com MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA. Deixa (02) dois filhos: SOLANGE e SERGIO.

Deixou bens. Não deixou testamento conhecido.

Foi Declarante: ANGELO FERNANDO BRUNELO.

A declaração de óbito foi firmada pelo(a)(s) Médico(a)(s): ANDREA MARCIA DA SILVA CUNHA, CRM nº 20.128 que atestou como sendo a causa da morte: a) Insuficiência respiratória, b) Pneumonia - DPOC grave, Hipertensão pulmonar.

O sepultamento será(foi) realizado no cemitério Municipal Santa Cândida, em Curitiba/Pr.

OBSERVAÇÕES: O declarante apresentou a CI RG nº 948.779/PR, pertencente(s) ao falecido. 1ª via expedida, nada mais consta. D.O nº 0007678542.

Livro: C-259

O Referido é verdade e dou fé.

Folha: 087

Curitiba, Uberaba, 7 de Dezembro de 2005

Termo: 060446

Patrícia Lazzarotto
Oficial

MARILENE VARCHAKI

Escrivã

ROSLINA PROENÇA DE
AZEVEDO BUCHOSKI
Escrevente



"Dá denominação a Logradouro Público que especifica".
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vilson Rogério Goinski, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, de acordo com as disposições do Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada Rua **GERALDO FERREIRA DA CRUZ**, a atual rua com inicio nas terras de Herdeiros de Geraldo Ferreira da Cruz e término na Rua Araucária, no bairro Jardim Roma, neste Município.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 1º de novembro de 2011.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

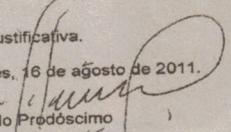
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade homenagear o Senhor Geraldo Ferreira da Cruz, natural De Governador Valadares, Minas Gerais, nascido em 06/08/1948, filho de José Ferreira da Cruz e Rita Ferreira da Cruz. Casado com Maria Aparecida dos Santos Silva. Pai de (2) dois filhos: Solange e Sérgio. Residia na Rua Campo Largo nº 02 – Jardim Roma, neste Município. Foi presidente da associação de moradores, ajudando a comunidade enquanto estava no cargo. Assim sendo, é justa a homenagem ao senhor Geraldo Ferreira da Cruz, nomeando citada rua no bairro onde residiu nos últimos anos de sua vida de muitas lutas pessoais e desafios juntamente com seus vizinhos que sentiram muito sua partida. Serve também o presente Projeto de Lei para nominar a rua acima citada neste município, facilitando a sua localização e entrega de correspondências pelos correios e entrega de mercadorias.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2011.


Angelo Prédosimo

Vereador

DECRETO N° 610/2011

"Abre Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências".
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial as autorizadas pela Lei Municipal n.º 1545/2010, de 27 de outubro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 314.644,53 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Órgão	03	Secretaria Municipal de Governo	
Unidade	01	Gabinete do Secretário de Governo	
Atividade	041220004.2.015	Manutenção da Ouvidoria	
Rubrica	4.4.90.52	1000	Equipamentos e Material Permanente 100,00
Atividade	061820009.2.023	Manutenção da Defesa Civil	
Rubrica	3.1.90.09	1000	Salário-Família 1.000,00

Órgão	06	Secretaria Municipal de Administração e Previdência	
Unidade	01	Departamento de Administração e Previdência	
Atividade	041220004.2.038	Serviços de Compras, Material e Patrimônio	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 2.100,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação	
Unidade	02	Departamento de Obras	
Atividade	154520026.2.060	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
Rubrica	3.3.90.39	1507	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 33.300,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde	
-------	----	-------------------------------	--

Órgão	03	Secretaria Municipal de Governo	
Unidade	01	Gabinete do Secretário de Governo	
Atividade	041220004.2.015	Manutenção da Ouvidoria	
Rubrica	3.3.90.36	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100,00

Órgão	06	Secretaria Municipal de Administração e Previdência	
Unidade	01	Departamento de Administração e Previdência	
Atividade	041220004.2.038	Serviços de Compras, Material e Patrimônio	
Rubrica	3.3.90.30	1000	Material de Consumo 1.050,00
Rubrica	4.4.90.52	1000	Equipamentos e Material Permanente 1.050,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação	
Unidade	02	Departamento de Obras	
Atividade	154520026.2.060	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	

Órgão	09	Iluminação Pública	
Rubrica	4.4.90.51	1507	Obras e Instalações 33.300,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01	Departamento de Saúde	
Atividade	103010015.2.075	Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.1.91.13	1303	Obrigações Patronais 33.000,00
Rubrica	3.3.90.30	1303	Material de Consumo 20.000,00
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	103010015.2.138	Manutenção do Posto 24 h	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 2.200,00
Rubrica	3.3.90.32	3498	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 46.194,53

Órgão	10	Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social	
Unidade	01	Gabinete do Secretário de Ação e Desenvolvimento Social	
Atividade	154520026.2.002	Programa de Obras e Serviços Urbanos	
Rubrica	3.1.91.13	1511	Obrigações Patronais 2.000,00
Atividade	113340017.2.127	Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Rubrica	3.1.90.11	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 1.600,00
Unidade	02	Fundo Municipal de Assistência Social	
Atividade	082440010.2.129	Manutenção do Fundo de Assistência Social	
Rubrica	3.3.90.39	1802	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 500,00

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01	Departamento de Educação	